

DECRETO Nº 170/2014

DATA: 18.12.2014

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste para elaborar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez anos), a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º São Integrantes da Comissão:

I - Presidente: Marilúcia Andrigueti. Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes.

II - Coordenador: Rosilene M. Dalbosco

III - Secretária Executiva: Marizaura R. Szapak - Representando o Departamento Municipal de Educação e Esportes.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

a. Representando o Departamento Municipal de Finanças.

Loidir Salvi - Titular
Daniele Xavier – Suplente

b. Representando o Departamento Municipal de Administração.

Vlademir Lucini - Titular
Aline Pricila Huning- Suplente

c. Representando o Departamento Municipal de Assistência Social.

Daiane Schuastz - Titular
Juliana Zanella - Suplente

d. Representando o Departamento Municipal de Saúde.

Loreci de Oliveira Gnoatto - Titular
Saliane Pegoraro - Suplente

e. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Clarice da Silva Santos - Titular
Neusa Salete da Silva Neves - Suplente

f. Representando o Conselho Tutelar.

Ângela F. O. Cagnini - Titular
Ana Semler Peretto - Suplente

g. Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA).

Graziela S. Borges – Titular
Mareli de S. Mitrut - Suplente

h. Representando o Conselho Municipal de Educação (se houver).

Marisete Hoffmann - Titular
Jocelaine Zucchi - Suplente

V – Representando o Núcleo Regional de Educação

Deonilva Antunes Correa de Ávila - Titular
Lindamir dos S. Corrêa – Suplente

VI - Representantes dos Professores da Rede Pública.

a. Representando os Professores da Educação Infantil.

Karla Mayara Gubert - Titular
Ellen Luci Piloneto – Suplente
Daniele Piloneto – Titular
Josmery da Silva - Suplente

- b. Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.**
Josy O. Cisseski - Titular
Kelly de Paris Ramão – Suplente
Lidiana A. Vargas – Titular
Jucile X. Tussi - Suplente

- c. Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Finais.**
Karin Regina M. Gnoatto - Titular
Maria Bortolossi Gnoatto - Suplente

- d. Representando os professores do Ensino Médio.**
Seila Maria de Oliveira - Titular
Clarice C. Pompeu - Suplente

- e. Representando os professores da Educação de Jovens e Adultos.**
Andréia A. Alves - Titular
Dirlei Ascari - Suplente

- f. Representando os professores das Escolas do Campo.**
Dulcinéia Chiapetti - Titular
Junice F. Lucini - Suplente

- g. Representando os professores da Educação Especial**
Jane Kelly S. Szpak - Titular
Andréia M. S. de Ávila – Suplente
Neuza Ângelo – Titular
Maria Ini Munzlinger - Suplente

- h. Representando os diretores de Escolas.**
Neiva L. Zuchi - Titular
Kátia R. Biezus – Suplente
Sirlei Ana Klein – Titular
Hihaia C. Andrade - Suplente

- i. Representando os profissionais da educação (exceto professores).**
Adriel Júnior Pilatti - Titular
Roseli Simon - Suplente

- j. Representando o Poder Legislativo Municipal.**
Antônio Edson de Azeredo – Titular
Emílio Biezus - Suplente

IX – Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a. Representando os pais de Alunos.**
Raquel de P. Hofmann - Titular
Valéria A. Deluqui - Suplente

b. Representando os alunos da Rede Estadual/Grêmio Estudantil/UBES.

Jéssica de Lima - Titular
Gabriel G. Salvi Dallolmo – Suplente

c. Representando as AMPFs

Rejane A. Venturin - Titular
Clair Schuastz - Suplente

d. Representando o Sindicato dos Professores.

Maria Cleci O. Fermiano - Titular
Graciela Rombaldi - Suplente

Parágrafo único. Esta Comissão poderá ser subdividida em subcomissões temáticas para nível, etapa, ou modalidade de ensino.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação, em conformidade com aquilo que estabelece o Plano Nacional de Educação.
- II. Propor, validar e executar cronograma para a elaboração do Plano Municipal de Educação.
- III. Executar as etapas definidas para elaboração do Plano Municipal de Educação.
- IV. Realizar Audiências Públicas para fomentar o conhecimento e a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal de Educação.
- V. Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação, que deverá ser submetido à apreciação, alteração e aprovação da Conferência Municipal de Educação.
- VI. Realizar a Conferência Municipal de Educação, para deliberar e aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, que será enviado à Câmara Municipal de Vereadores do Município.
- VII. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o texto base aprovado na Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

§ 1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - As reuniões da Comissão deverão possuir registro em ata.

§ 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes e contados os votos apenas do representante titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, designará uma equipe técnica composta por 3 membros, para dar suporte aos trabalhos desta Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: A equipe técnica de que trata o *caput* deste artigo desempenhará as seguintes funções:

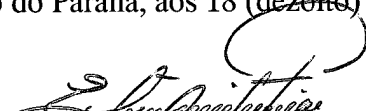
- a. Coletar os dados relativos aos indicadores municipais, necessários para a elaboração do Plano Municipal de Educação.
- b. Analisar os dados e informações acerca da educação municipal.
- c. Fornecer pareceres para a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação.
- d. Analisar as metas formuladas para o documento base do Plano Municipal de Educação.
- e. Avaliar os investimentos necessários para a realização de cada meta estipulada.
- f. Verificar a coerência das metas do documento base do Plano Municipal de Educação com a legislação municipal e estadual vigente.

Art. 7º Fica definida a data de 20 de maio de 2015 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste.

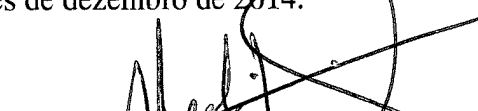
Art. 8º As despesas para a realização dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.